



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.932 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada, nos termos do Decreto 5.908, de 01 de outubro de 2024, a suspensão das atividades das Comissões ali previstas, por tempo indeterminado a partir da publicação deste Decreto.

§ 1° - O Chefe do Poder Executivo, poderá abrir exceção quanto à retomada das atividades de determinada Comissão, para que não haja prejuízos ao bom andamento das atividades administrativas imprescindíveis, desde que justificado pelo Secretário em casos específicos e pontuais.

§ 2° - Em decorrência da suspensão das atividades das comissões, permanecem também suspensas por tempo indeterminado as gratificações aos seus respectivos integrantes.

Art. 2° A medida prevista poderá ser reavaliada a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta do orçamento próprio do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de janeiro de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de janeiro de 2025.